

DOQ 426

LEI Nº 1.458/18, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autor: Vereador José Carlos Leal Nogueira.

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O DIA 04 DE OUTUBRO COMO O DIA DO PROTETOR DOS ANIMAIS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Queimados, o Dia Municipal do Protetor dos Animais.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Protetor dos Animais será comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO**